



EDITAL Nº 52 /2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital nº 52/2019, pelo qual faz saber que, **no período de 26/11/2019 a 03/12/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato a **01 (uma) de Bolsa de Extensão (20 horas semanais)**, mediante contratação pela Fundação Professor Valle Ferreira/Faculdade de Direito/UFMG, observadas as seguintes condições:

1. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Será concedida 1 (uma) bolsa, **para aluno(a) do curso de Jornalismo**, vinculada ao Projeto de Extensão da Diretoria da Faculdade denominado MEMÓRIA DOCUMENTAL E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

1.1 São requisitos para a realização do estágio/extensão:

1.1.1 Ser aluno(a) de Graduação da UFMG no curso de Jornalismo, preferencialmente a partir do quarto período;

1.1.2 Estar matriculado(a) e ter frequência regular, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o(a) aluno(a) está vinculado(a);

1.1.3 Celebrar "Termo de Compromisso do Discente Bolsista" e "Plano de Atividades de Extensão", com a parte concedente e a instituição de ensino.

1.2 São atribuições do Estágio:

1.2.1. Executar atividades relacionadas à comunicação oral, escrita e nas redes sociais da Faculdade de Direito, consoante diretrizes estabelecidas pela Diretoria;

1.2.2. Acompanhar o fluxo dos eventos programados na Faculdade de Direito, com vistas à divulgação anterior e posterior à sua realização;



Faculdade de Direito da UFMG

Diretoria

1.2.3. Ajudar a estimular e a organizar a divulgação da produção científica, teórica e/ou filosófica da Faculdade de Direito;

1.2.4. Auxiliar no acompanhamento da alimentação dos vários segmentos da página da Faculdade de Direito na Internet.

1.3. O perfil desejado é o seguinte: aluno de graduação que seja proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual e que possua conhecimentos básicos em informática.

1.4. A carga horária será de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

2. DO VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor da bolsa de estágio é de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.

2.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a).

2.1.2. O(A) estagiário(a) não receberá nenhum outro valor para além do valor informado no item 2.1.

2.2. A duração do estágio será de até 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a).

2.3. É assegurado ao(à) estagiário(a) recesso de 30 (trinta) dias para cada 01 (ano) de atividade de extensão, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. O recesso será calculado proporcionalmente ao tempo de atividade de extensão, caso este se dê em período inferior a 01 (um) ano.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para direitopdi@gmail.com, anexando o Curriculum Vitae e uma carta, com 1500 a 2500 caracteres com espaço, expondo as razões pelas quais tem interesse nas atividades propostas para o estágio.



Faculdade de Direito da UFMG

Diretoria

3.2 O campo de assunto do e-mail deverá conter: Edital 52/2019. Seleção de Bolsista de Extensão.

3.3 A FD/UFMG não se responsabiliza pelas inscrições indeferidas, em virtude de falhas no acesso à internet ou por e-mails postados fora do prazo. Todos o(a)s inscrito(a)s receberão resposta, confirmando a inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a) estagiário(a) será selecionado(a) mediante análise curricular e entrevista.

4.2 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

4.2.1 estiver mais avançado no curso;

4.2.2 tiver mais idade.

4.3 A entrevista ocorrerá no dia 06.12.2019, a partir das 9h.

4.3.1. O(a)s candidato(a)s serão comunicados, por e-mail, do local e da ordem de realização das provas.

4.4 O resultado final será enviado por e-mail, para todos o(a)s candidato(a)s.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) aluno(a) extensionista não poderá receber outras bolsas acadêmicas no período de vigência daquela oriunda deste Edital.

5.2 O(A) estagiário(a)/extensionista não possui vínculo empregatício, sendo indevidas as prestações que se vinculam àquela relação jurídica, o que abrange as relativas à rescisão do contrato e à contribuição previdenciária.

5.3 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato de estágio, independentemente de aviso prévio.

5.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FD/UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Faculdade de Direito da UFMG

Diretoria

6. DA LISTA RESERVA

6.1 O(A)s candidato(a)s não selecionado(a)s serão incluído(a)s, conforme ordem de classificação, em lista reserva.

6.2 A lista reserva terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades de estágio ocorrerá em 03.02.2019.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Direito. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para direitopdi@gmail.com.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG